



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.655, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autógrafo nº 280/2022 – Projeto de Lei nº 272/2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Conselho Municipal do Idoso, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade e do Conselho Municipal de Segurança e Cidadania, nos termos em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 29 de novembro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.973, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

II – .....

g) 1 (um) representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

h) 1 (um) representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR);

i) 1 (um) representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

j) 1 (um) representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal de Combate ao racismo e Discriminação Racial (COMCEDIR);

k) 1 (um) representante da sociedade civil indicado pelo Comitê Municipal “Novos Caminhos - a Rua e outras Possibilidades”;

l) 2 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal da Educação;

m) 1 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Saúde;”(NR)

alterações: Art. 2º A Lei nº 8.033, de 7 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 6º .....

I – .....

*ma*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

.....  
h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

.....  
II – .....

a) 2 (dois) representantes de grupos de convivência distintas;

.....  
III – .....

a) 2 (dois) representantes da sociedade civil oriundos das assembleias do Orçamento Participativo;"(NR)

Art. 3º A Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O COMDEMA será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:"(NR)

Art. 4º A Lei nº 8.972, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....  
II – .....

g) 2 (dois) representantes dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado de São Paulo (CONSEGS);

.....  
i) 2 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal da Educação;

.....  
l) 2 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal da Juventude;"(NR)

Art. 5º Fica revogada a alínea "k" do inciso I do "caput" do art. 6º da Lei nº 8.033, de 2013.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 30 de novembro de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

MR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75049/2022 ("RAP").